

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 085/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão..

**Função: Tratorista**

<b>4º</b>	<b>VOLMAR DE MORAIS</b>	<b>Ampla Concorrência</b>
-----------	-------------------------	---------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;

q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua Desistência pelo e-mail [rh@tibagi.pr.gov.br](mailto:rh@tibagi.pr.gov.br), dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 698.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizarem a Fiscalização de Contratos Administrativos:

<b>Servidor</b>	<b>Secretaria</b>
DANIELSON PACHECO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
MURILO GOMES REIS	EDUCAÇÃO E CULTURA
PRISCILA CARNEIRO ALBACH	URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
RAMON CARLOS ASSUNCAO RIBAS	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLAUDIO JOSÉ MOREIRA GARCEZ	FINANÇAS
RODRIGO DO PRADO	AGRICULTURA
JANDERSON BONASSO DA COSTA	TRANSPORTES
JULIANA REZENDE NOGUEIRA	PLANEJAMENTO
KARINE DO ROCIO LACERDA MATEUSSI	CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALINE FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	TURISMO
MARCELO BARROSO	ESPORTES
RAQUEL ALVES PEREIRA	SAÚDE
SÉRGIO ALDO DA SILVA	MEIO AMBIENTE
HENRIQUE LEONARDO SCHIOCHET	HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NEUZA RIBEIRO	GABINETE

**Parágrafo único:** Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao município.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de outubro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 699.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Revogar** o Decreto Municipal nº 376, do dia 24 de novembro de 2021 e, em consequência, tornar sem efeito os atos dele decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de outubro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 700.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto Municipal 257/2014 e a Lei Municipal 1.516/1997, e Considerando o contido no Memorando nº 114/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

**Designar** os servidores RAFAELA MARIANA DO PRADO, PEDRO IRINEU TEIDER JUNIOR, ELISANGELA MARIA VERHAGEM CAMARGO, ACIR INÁCIO PADILHA KACHINSKI e SOLANGE FERNANDES CORREIA CARNEIRO, para constituírem COMISSÃO ORGANIZADORA e AVALIADORA do Processo Seletivo Simplificado para área de saúde, objetivando contratação de agente comunitário de endemias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de outubro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2022**

RATIFICAMOS, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2022 referente à aquisição de 2 kits fotocondutores compatíveis com a impressora "Brother DCP-L5562DN", com a empresa ALISSON ALMEIDA LOPES, CNPJ: 09.638.534/0001-12, nos termos da justificativa de dispensa de licitação 21/2022, no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) – sendo 115,00 o unitário - a ser pago em uma única parcela, de aquisição imediata, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento.

Tibagi, 13 de outubro de 2022.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**SONIA ADRIANA RUCH MARTINS**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

- CONTROLE INTERNO -

**PARECER Nº 001/2022**

Trata-se da prestação de contas do adiantamento nº 01/2022 em favor do servidor André Luiz de Paula, matrícula 194476, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Analisando os documentos apresentados verificou-se a regularidade das contas, nos termos da Lei Municipal nº 2.905/2022 e do Decreto nº 637/2022.

Tibagi, em 10 de outubro de 2022.

  
**JULIANA ALBERTI GOMES**  
**DIRETORA DO CONTROLE INTERNO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2127 – 84300.00 - Tibagi – PR

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada

Memo. N°170/2022

Tibagi, 30 de Setembro de 2022


Ilma. Senhora

**JULIANA ALBERTI**  
Diretora Municipal de Controle Interno

Vimos por meio deste encaminhar o processo de Prestação de Contas referente a solicitação de Adiantamento nº 001/2022, Empenho nº 66609/2022 do servidor **André Luiz de Paula**, matrícula N° 194476 , Recibo em anexo.

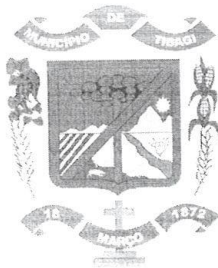
Sem mais para o momento, subscrevo-me.  
Atenciosamente

Laércio Ledesma Aleixo  
Secretário Municipal de Esportes

<b>MUNICÍPIO DE TIBAGI</b>			
	CPF/CNPJ: 76.170.257/0001-53 PRAÇA EDMUNDO MERCER - CENTRO	CEP: 84.300-000	Telefone: (42) 3916-2200 TIBAGI - PR
<b>Nota de Empenho</b>			
Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:	
<b>6609/2022</b>	Ordinário	21/09/2022	
Referência: 244	Secretaria Municipal de Esportes e Recreacao Orien		
Órgão: 11	Gerencia de Esportes e Recreacao Orientada		
Unidade: 002	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos		
Ação: 2089	ESPORTE, LAZER E BEM ESTAR		
Funcional: 0027.0812.2701	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
Elemento: 33390390000000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado		
Subelemento: 33390399600000000000	Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent		
Vínculo: 00000			
<b>Credor: 194476 - ANDRE LUIZ DE PAULA</b>			
Endereço: RUA JOAO BATISTA RIBEIRO - 20	Cidade: Tibagi, PR		
CPF/CNPJ: 350.334.618-24	Telefone: (42) 98880-2890		
Banco: 1	Agência: 2722-7	Conta: 16746-0	
Dotação Inicial: 23.600,00	Empenhado Anter.:	86.153,77	
Suplementado: 89.400,00	Valor deste Empenho:	3.000,00	
Anulado (-): 0,00	Total (B):	89.153,77	
Total (A): 113.000,00	Saldo (A - B):	23.846,23	
Processo Licitação:	Data do Processo:		
Modalidade:	Número do Contrato:		
Número do Processo:	Contrato Aditivo:		
<b>Valor deste Empenho:</b>			<b>3.000,00</b>
<b>Histórico</b>			
VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E MEMORANDO DE AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (MEMORANDO 062/2022), COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA 2ª ETAPA DA COPA DO BRASIL DE CANOAGEM SLALOM E A 3ª ETAPA DA COPA DO BRASIL DE CAIAQUE EXTREMO EM GUARAREMA - SP A SER REALIZADO NO DIA 23 A 26 DE SETEMBRO			
<b>Fica empenhada a importância de: R\$ 3.000,00</b> [TRÊS MIL REAIS]			

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO  
Secretário de Finanças

ARTUR RICARDO NOLTE  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Servidor: Andre Luiz de Paula  
 Função: Acessor Administrativo  
 Secretaria/Órgão: Secretaria de Esportes e Recreação Orientada  
 Período de Aplicação: De 23 a 25 de Setembro de 2022  
 Prestação de Contas: De 27 a 30 de Setembro de 2022

Protocolo de Pagamento S.M.F. Empenho nº: 6609/2022 **R\$ 3.000,00**

ORDEM	COMPROVANTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Recibo	Inscrição (Inscrição de 14 atletas do Município de Tibagi na Copa Brasil de Canoagem Slalom e Extremo. Incluso hospedagem e alimentação)	R\$ 3.000,00
TOTAL:.....			R\$ 3.000,00
RESUMO HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO
Valor do empenho:R\$3.000,00.....			R\$ 3.000,00
Valor utilizado:R\$3.000,00.....		R\$ 3.000,00	
Valor a devolver:.....		R\$ -	
		<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Tibagi, 30/9/2022

Andre Luiz de Paula



canoagem.org.br



Curitiba, 25 de setembro de 2022.

**RECIBO**

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM, entidade nacional de administração do desporto, sediada em Curitiba – PR, na Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro, inscrita no CNPJ nº 92.893.155/0001-12, vem por meio desta DECLARAR que realizou a Copa Brasil de Canoagem Slalom em Guararema – SP, entre os dias 23 a 25 de setembro e recebeu do chefe de equipe de Tibagi, André Luiz de Paula, CPF 350.384.618-24 a importância de 3.000,00 (três mil reais) referente a inscrição dos atletas abaixo relacionados.

- André Luiz de Paula
- Allan Kauã da Silva Ferreira
- Paulo Cesar de Mello dos Santos Junior
- Luiz Antônio Perreira Machado
- Luiz Kauã Costa de Paula
- Yuri Lopes Penteado
- João Vitor da Silva Costa
- Vinicius Costa de Paula
- Jhonas Costa Pedroso
- Nicollas Costa Pedroso
- Gisele Carneiro Prates
- Jociely Martins das Dores
- Kauê da Silva Ferreira
- Rudy Prestes Carvalho

Atenciosamente,

**Rafael Giroto**  
**Presidente da CBCa**

Confederação Brasileira de Canoagem  
Rua Monsenhor Celso, 231, 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-150  
Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

- CONTROLE INTERNO -

**PARECER Nº 002/2022**

Trata-se da prestação de contas do adiantamento nº 02/2022 em favor do servidor LAÉRCIO LEDESMA ALEIXO, matrícula 101605, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Analisando os documentos apresentados verificou-se regularidade das contas, nos termos da Lei Municipal nº 2.905/2022 e do Decreto nº 637/2022.

Tibagi, em 10 de outubro de 2022.

  
**JULIANA ALBERTI GOMES**  
DIRETORA DO CONTROLE INTERNO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2127 – 84300.00 - Tibagi – PR

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada

Memo. N°169/2022

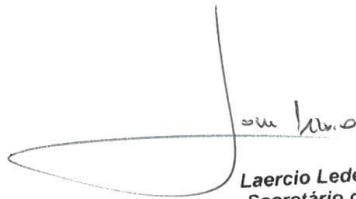
Tibagi, 28 de Setembro de 2022

Ilma. Senhora

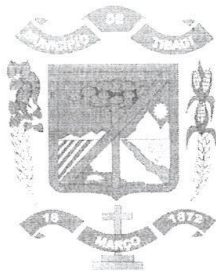
**JULIANA ALBERTI**  
Diretora Municipal de Controle Interno

Vimos por meio deste encaminhar o processo de Prestação de Contas referente a solicitação de Adiantamento nº 002/2022, Empenho nº 6758/2022 do servidor **Laércio Ledesma Aleixo**, matrícula N°101605, Nota Fiscal nº 144 ( em anexo)

Sem mais para o momento, subscrevo-me.  
Atenciosamente



**Laercio Ledesma Aleixo**  
Secretário de Esportes  
Dec. n° 023/2021


**MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

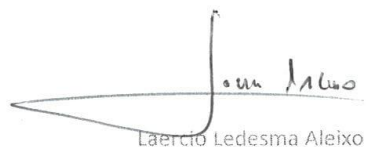
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO**

Servidor: Laercio Ledesma Aleixo  
 Função: Secretário Municipal de Esportes  
 Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada  
 Período de Aplicação: 24 a 27 de setembro 2022  
 Prestação de Contas: 27 a 29 de setembro 2022

 Protocolo de Pagamento S.M.F. Empenho nº: 6758/2022 R\$ 2.100,00

ORDEM	COMPROVANTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	NF 144	Referente ao serviço de transporte	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL:</b> .....			R\$ 2.100,00
<b>RESUMO HISTÓRICO</b>		<b>DÉBITO</b>	<b>CRÉDITO</b>
Valor do empenho: R\$ 2.100,00.....			R\$ 2.100,00
Valor utilizado: R\$ 2.100,00.....		R\$ 2.100,00	
Valor a ressarcir: R\$ 0,00.....		R\$ -	
		<b>R\$ 2.100,00</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>

Tibagi, 29/9/2022



Laercio Ledesma Aleixo

**Laercio Ledesma Aleixo**  
 Secretário de Esportes  
 Dec. n° 023/2021


<b>MUNICÍPIO DE TIBAGI</b>			
	CPF/CNPJ: 76.170.257/0001-53 PRAÇA EDMUNDO MERCER - CENTRO	CEP: 84.300-000	Telefone: (42) 3916-2200 TIBAGI - PR
<b>Nota de Empenho</b>			
Número Empenho: <b>6758/2022</b>	Espécie: Ordinário	Data Emissão: 23/09/2022	
Referência: 244	Órgão: 11 Secretaria Municipal de Esportes e Recreacao Orien		
Unidade: 002	Gerencia de Esportes e Recreacao Orientada		
Ação: 2089	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos		
Funcional: 0027.0812.2701	ESPORTE, LAZER E BEM ESTAR		
Elemento: 3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
Subelemento: 3339039960000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado		
Vínculo: 00000	Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent		
<b>Credor: 101605 - LAERCIO LEDESMA ALEIXO</b>			
Endereço: RUA GUATAÇARA BORBA CARNEIRO - 150		Cidade: Tibagi, PR	
CPF/CNPJ: 506.595.459-34		Telefone: (42) 98815-3220	
Banco: 104	Agência: 4404-0	Conta: 1300000874-4	
Dotação Inicial: 23.600,00	Empenhado Anter.: 89.153,77		
Suplementado: 89.400,00	Valor deste Empenho: 2.100,00		
Anulado (-): 0,00	Total (B): 91.253,77		
Total (A): 113.000,00	Saldo (A - B): 21.746,23		
Processo Licitação:	Data do Processo:		
Modalidade:	Número do Contrato:		
Número do Processo:	Contrato Aditivo:		
<b>Valor deste Empenho:</b>			<b>2.100,00</b>
<b>Histórico</b>			
VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, ATRAVÉS DO MEMORANDO 166/2022, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE PARA A EQUIPE UTA/TIBAGI DO CAMPEONATO DE FUTSAL TAÇA BRONZE DO PARANAENSE NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2022.			
Fica empenhada a importância de: R\$ <b>2.100,00</b> [DOIS MIL E CEM REAIS]			

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO  
Secretário de Finanças

ARTUR RICARDO NOLTE  
Prefeito Municipal

<b>MECANICA DIESEL JR LTDA</b> CNPJ: 36.379.793/0001-49 RUA CASTANHEIRA, 268 CEP: 84266-554 - Bairro: JARDIM MONTE CARLO Município: TELEMACO BORBA - PR Telefone: (42) 999117051 Celular: (42) 999117051 Email: adervalcorreea@hotmail.com Insc. Municipal: 16560	Número da NFS-e <b>144</b>	
	Situação <b>Emitido</b>	

**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e**

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Autenticidade <b>0179150014973763</b>	
	Data Emissão <b>28/09/2022</b>	Hora Emissão <b>10:00:36</b>

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome Fantasia TIBAGI PREFEITURA		
Razão Social MUNICÍPIO DE TIBAGI		CPF/CNPJ 76.170.257/0001-53
Endereço EDMUNDO MERCER	Número 34	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 84300-000	Cidade - Estado TIBAGI - PR

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Serviço	Quant.	Unid.	Vir. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
<b>1602</b>	1,00	UN	2.100,0000	7915	5.0000 %	TI	2.100,00	0,00	0,00

**Descrição do Serviço:**

Referente ao serviços de transporte, de Tibagi ao Município de Itambé/PR, da Equipe UTA Tibagi pelo Campeonato Paranaense Futsal série Bronze 2022.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
2.100,00	<b>SIMPLES NACIONAL</b>	0,00	0,00	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Condição de Pagamento: À Vista

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Legenda do local da prestação do serviço

7915 - TELEMACO BORBA - PR

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1602) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 76/2020 de 21/02/2020.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/10/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Divisão de Administração Tributária .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 0,00 (0.0000%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 0,00 (0.0000%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 806.909.209-20 - FABIO CRISTIANO ALVES

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

*Laercio Ledesma Aleixo*  
**Laercio Ledesma Aleixo**  
 Secretário de Esportes  
 Dec. n° 023/2021





Prefeitura Municipal de Tibagi  
Secretaria de Administração  
Administração de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 005/2022  
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

**REQUERENTE:** FABIO LUCAS DOS SANTOS

**DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA:** 30/09/2022

**LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO:** CONFORME FOTO ABAIXO



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 13 de outubro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva  
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: [patrimonio@tibagi.pr.gov.br](mailto:patrimonio@tibagi.pr.gov.br)